



MUNICÍPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.117 / 2024

**Autoriza o Poder Executivo
subvencionar a Entidade SAJ –
Sociedade Amigos de Jacuí.**

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal subvencionar a Entidade SAJ – Sociedade Amigos de Jacuí, CNPJ: 20.931.283/0001-00, até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Para realização do repasse será utilizado a seguinte dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social 02060206.082440802.0066 335043 ficha 243 fonte 150000000000.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 01 de março de 2024.



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



MUNICIPIO DE JACUÍ

"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 - Centro - Jacuí - Minas Gerais - CEP:37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jacuí.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que solicita autorização para o Poder Executivo para subvencionar a Entidade SAJ – Sociedade Amigos de Jacuí.

Informo que a referida subvenção se faz necessária para auxiliar a entidade na manutenção de suas atividades, considerando que a mesma sempre prestou relevantes serviços à comunidade Jacuiense, em especial no processo de regularização fundiária do Bairro São Geraldo, considerando que os lotes do referido bairro foram doados pela entidade a população e ainda existem vários proprietários que não efetuaram a transmissão dos imóveis.

Essas Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal